



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO



NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO PPGE C

- MESTRADO E DOUTORADO ANO LETIVO 2023 -

Comissão de Seleção e Admissão ao PPGE C 2023.1

DOUTORADO

Prof. Dr. Bruno Silva Leite (presidente)
Prof. Dra. Helaine Sivini Ferreira (coordenadora da seleção do doutorado)
Prof. Dra. Ana Maria dos Anjos Carneiro Leão
Prof. Dra. Ivoneide Mendes da Silva
Prof. Dr. Rodrigo Lins Rodrigues
Prof. Dra. Ruth do Nascimento Firme
Prof. Dr. Thiago Araújo da Silveira

MESTRADO

Prof. Dr. Bruno Silva Leite (presidente)
Prof. Dr. José Euzébio Simões Neto (coordenador da seleção do mestrado)
Prof. Dra. Elisângela Bastos de Melo Espíndola
Prof. Dra. Janaína de Albuquerque Couto
Prof. Dr. Ricardo Ferreira das Neves
Prof. Dra. Veronica Tavares Santos Batinga

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PPGEC/UFRPE) torna públicas as Normas Complementares do Concurso Público de Seleção e Admissão de discentes aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática do PPGEC/UFRPE – Ano Letivo 2023, através dos endereços eletrônicos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br>) e do PPGEC (www.ppgec.ufrpe.br).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ensino das Ciências e Matemática, para ingresso como aluno regular no primeiro semestre letivo de 2023;

1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, no período de 26 de setembro a 24 de outubro de 2022, seguindo as normas do Edital para Processo Seletivo 2023.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

1.3. O processo seletivo em tela ocorrerá de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:

1.3.1. A documentação obrigatória solicitada no Edital da UFRPE será enviada durante a inscrição através de www.editais.prppg.ufrpe.br.

1.3.1.1 Os candidatos ao Mestrado que não dispõem do diploma de conclusão de graduação no ato da inscrição devem obrigatoriamente anexar uma declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação ou pelo departamento responsável pelo registro e controle acadêmico da IES. Caso não seja anexada, a inscrição não será homologada;

1.3.1.2 É obrigatório anexar o histórico escolar do curso de graduação do candidato ao Mestrado no ato da inscrição. O não atendimento a este item acarretará no indeferimento da inscrição;

1.3.1.3 Os candidatos ao Doutorado que não dispõem do diploma ou documento equivalente do curso de mestrado no ato da inscrição devem obrigatoriamente anexar uma declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação. Caso não seja anexada, a inscrição não será homologada;

1.3.1.4 É obrigatório anexar o histórico escolar do curso de mestrado para os candidatos ao Doutorado no ato da inscrição. O não atendimento a este item acarretará no indeferimento da inscrição.

1.3.2. A documentação complementar, definida nestas Normas Complementares, deverá ser enviada por e-mail:

1.3.2.1 Para os candidatos ao Mestrado, enviar para selecaoppgec.mestrado@gmail.com;

1.3.2.2 Para os candidatos ao Doutorado, enviar para selecaoppgec.doutorado@gmail.com.

1.3.3. A defesa do pré-projeto de pesquisa (Mestrado) e do projeto de pesquisa (Doutorado) será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de webconferência Google Meet;

1.3.4. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;

1.3.5. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão permanente de Seleção e Admissão ao PPGEC 2023.1;

1.3.6. Para efeito do presente processo seletivo não serão admitidos áudio conferência ou chat;

1.3.7. A Comissão permanente de Seleção e Admissão ao PPGEC 2023.1 não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

1.3.7.1. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;

1.3.7.2. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto (Mestrado) ou do projeto (Doutorado) no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do PPGEC (www.ppgec.ufrpe), novo dia/horário para realização da atividade;

1.3.8. A comprovação da proficiência em língua estrangeira, de natureza obrigatória para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* UFRPE, de acordo com a Resolução CEPE 342/2019 de 16 de dezembro de 2019 deverá ser feita pelos aprovados até antes do período de Qualificação:

1.3.8.1. Para o mestrado é exigido a proficiência em língua inglesa;

1.3.8.2. Para o doutorado é exigido a proficiência em língua inglesa e em outra língua estrangeira que pode ser a espanhola ou a francesa;

1.3.8.3 Serão considerados comprovantes de proficiência em língua inglesa os(as) alunos(as) que apresentarem o certificado de proficiência emitido pelas seguintes entidades: TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), exigência para aprovação: 65 pontos; WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), exigência para aprovação: 45 pontos; TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet – based Test), exigência para aprovação: 55 pontos; TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program), exigência para aprovação: 397 pontos; IELTS (International English Language Testing System), exigência para aprovação: 4,2 pontos. Para efeito de aproveitamento do exame, os certificados emitidos pelas instituições acima listadas terão a validade de 5 (cinco) anos a partir da data de solicitação de aproveitamento de proficiência via processo;

1.3.8.4 Será considerado comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglesa, espanhola e/ou francesa) certificado emitido pelo Núcleo de Idiomas da UFRPE ou de outra instituição federal de ensino superior. Para efeito de aproveitamento da proficiência, o(s) certificado(s) emitido(s) terá(ão) a validade de 2 (dois) anos a partir da data de solicitação de aproveitamento de proficiência via processo.

1.4. O número de vagas disponibilizadas no presente processo seletivo estão apresentadas nos itens 2.1 (Mestrado) e 3.1 (Doutorado) e no Apêndice A.

1.5. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à **ação afirmativa para negros – pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação Stricto sensu** (Resolução CEPE 444/2022, de 17 de maio de 2022) ou destinada a **servidor** (Resolução CEPE 096/2015, de 17 de abril de 2015), observando-se:

1.5.1. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

1.5.2. Os candidatos às vagas de ação afirmativa ou à vaga de servidor serão classificados dentro do total de vagas oferecido para as vagas reservadas;

1.5.3. Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;

1.5.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa e/ou de servidor, ou aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação;

1.5.5. Consideram-se negro(a)s, incluindo preto(a)s e pardo(a)s, e indígenas, para os fins desta Normas, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo:

1.5.5.1. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas negras (pretas e pardas) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a), conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

1.3.8.4 O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, sendo: Cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local; ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano, conforme descrito na Resolução CEPE 444/2022, de 17 de maio de 2022.

1.5.6. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, de 2015 e devem entregar, no ato da inscrição no processo seletivo, o laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico

especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. Nas situações de deficiência física deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

1.5.6.1. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado para o Departamento de Qualidade de Vida (DQV-UFRPE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência. Caso haja a necessidade, os médicos do DQV poderão solicitar um novo laudo emitido nos últimos 180 dias.

1.5.6.2. A pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção pela PRPG em parceria com o Núcleo de Acessibilidade (NACES-UFRPE).

1.5.7. Consideram-se pessoas trans aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo;

1.5.8. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo seletivo;

1.6. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão ao PPGEC 2023 implica em total concordância aos termos do Edital Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE e das presentes Normas Complementares.

2. DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO MESTRADO PPGEC 2022.1

2.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1. Para o Curso de Mestrado serão ofertadas até 21 (vinte e uma) vagas;

2.1.2. Dessas vagas, serão destinadas até 05 (cinco) vagas de ação afirmativa para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas, e até 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução CEPE 444/2022, de 17 de maio de 2022;

2.1.3. Por fim, dentre essas vagas será ofertada 01 (uma) vaga exclusiva para servidor da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015 de 17 de abril de 2015;

2.1.4. A distribuição de oferta das vagas por docente está disponível no Apêndice A.

2.1.5. Para o PPGEC, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

2.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.2.1. Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2 – Do Ato da Inscrição do Edital Geral da UFPRE 2023.1, os candidatos ao Mestrado deverão submeter Pré-Projeto de Pesquisa (Apêndice B) e documentação comprobatória do Currículo Lattes (enviada por e-mail);

2.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição (plataforma, www.editais.prppg.ufrpe.br), e também enviado para o e-mail selecaoppgec.mestrado@gmail.com obedecendo às seguintes características:

2.2.2.1. Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 2MB;

2.2.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser estruturado com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, contadas a partir da introdução (ou seja, exceto a capa e o quadro de informações), respeitando as seções indicadas no template (Apêndice B);

2.2.2.3. A formatação e as seções do pré-projeto estão detalhadas em template constante nestas Normas Complementares (Apêndice B). O template será disponibilizado em www.ppgec.ufrpe.br no formato DOC;

2.2.2.4. A capa deverá seguir o modelo do template (Apêndice B) com as seguintes informações preenchidas: na primeira página o CPF do candidato e o título do projeto. Na segunda página com os dados preenchidos do Quadro de informações: indicação da linha de pesquisa e a sugestão de orientadores (docentes do PPGEC, conforme consta no Apêndice A). A indicação dos(as) três orientadores(as) no Quadro de Informações é obrigatória;

2.2.2.5. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado também para o e-mail selecaoppgec.mestrado@gmail.com, como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Pré-projeto de pesquisa	PDF	PreProjeto1_CPFCANDIDATO

2.2.2.6. Se o pré-projeto de pesquisa não seguir o modelo constante no Apêndice B e o número de páginas indicado, o(a) candidato(a) levará zero na etapa da correção dos projetos.

2.2.2.7. O pré-projeto deve seguir o modelo do Apêndice B e não pode ter nenhuma identificação do(a) candidato(a), exceto o CPF. Pré-projeto com identificação do(a) candidato(a) será automaticamente **desclassificado(a)**.

2.2.3. A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: selecaoppgec.mestrado@gmail.com:

2.2.3.1. Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados em **um único documento em PDF** na ordem em que serão examinados, ou seja, seguindo a sequência de critérios do Barema para Avaliação do Currículo – Mestrado;

2.2.3.2. O Barema para Avaliação do Currículo – Mestrado (Apêndice C) deve ser previamente preenchido pelo candidato, **corretamente nos locais indicados** e convertido para o formato PDF. O arquivo em formato DOC será disponibilizado em www.ppgec.ufrpe.br;

2.2.3.3. Os arquivos **devem ser organizados** como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Currículo Lattes e comprovações na ordem dos critérios elencados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Mestrado	PDF	Lattes1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Cópia do Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Mestrado preenchido pelo candidato	PDF	Lattes2_CPFCANDIDATO

2.2.3.4. Caso o Arquivo 1 seja enviado em mais de um documento, o(a) candidato(a) será automaticamente **desclassificado(a)**.

2.2.4. A ausência de qualquer documento obrigatório, inclusive do pré-projeto e da documentação referente ao currículo Lattes, implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

2.2.5. Os documentos devem ser digitalizados frente e verso;

2.2.5.1. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e o candidato terá sua inscrição indeferida;

2.2.5.1. Não será admitida a inserção de documentos posterior ao prazo estabelecido nestas normas.

2.2.6. A linha de pesquisa deverá ser indicada exclusivamente no pré-projeto de pesquisa. Consultar detalhes sobre as linhas de pesquisa e orientadores no Apêndice A. As linhas de pesquisa do Programa são:

2.6.1.1. Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática;

2.6.1.2. Ensino e aprendizagem de Ciências e da Matemática;

2.6.1.3. Tecnologias no ensino de Ciências e da Matemática.

2.2.7. É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PPGEC;

2.2.8. O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato;

2.2.9. A lista dos candidatos, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada, exclusivamente na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (www.ppgec.ufrpe.br), assegurando-se ao candidato que tiver sua inscrição indeferida o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação, por meio de formulário disponível na página do Programa.

2.2.10. Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.

2.2.11. Para os alunos que forem concluintes da graduação, a declaração de que estão no último período do curso será aceita, computando para os devidos fins nas provas de títulos, sem prejuízo para fins de pontuação do currículo.

2.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PPGEC 2022.1

Etapas do Processo Seletivo - MESTRADO	Datas
Inscrições (eliminatória)	26 de setembro a 24 de outubro de 2022
Divulgação da homologação das inscrições	01 de novembro de 2022
Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, utilizando exclusivamente o formulário disponível na página do Programa por ocasião da divulgação da homologação das inscrições	03 a 05 de novembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos	07 de novembro de 2022.
ETAPA 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (eliminatória, peso 4)	07 de novembro a 11 de novembro de 2022
Divulgação dos aprovados na Etapa 1	14 de novembro de 2022
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 1, exclusivamente pelo formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	16 a 18 de novembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos	21 de novembro de 2022

Divulgação do calendário de defesa dos projetos (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	24 de novembro de 2022
ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (eliminatória, peso 6)	28 de novembro a 02 de dezembro de 2022
Divulgação dos aprovados na Etapa 2	06 de dezembro de 2022
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 2, exclusivamente pelo formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	07, 09 e 10 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	13 de dezembro de 2022
Divulgação do RESULTADO FINAL preliminar (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	15 de dezembro de 2022
Período para possíveis recursos ao resultado Final, exclusivamente pelo formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	16, 17 e 19 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos e RESULTADO FINAL (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	20 de dezembro de 2022

2.4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.4.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (ELIMINATÓRIA, PESO 4).

Esta etapa tem caráter eliminatório e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte barema de avaliação do currículo Lattes – processo seletivo Mestrado:

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO MESTRADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	60	40	60
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com carga horária mínima de 360h)	1 curso	10	5	10
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	5	2	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	5	2	20
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	10	5	40
Pontuação Máxima no Critério 1	100			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80

Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	20
Preceptoria ou supervisão para formação profissional (PIBID, PRP etc.).	Por semestre	10	5	30
Pontuação Máxima no Critério 2	100			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC e Teor do texto em Ensino	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, B1 e B2 da CAPES.	Por produção	50	20	100
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B3, B4, B5 e C da CAPES.	Por produção	30	15	60
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizados por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6
Pontuação Máxima no Critério 3	100			
Cálculo da Nota Final da Etapa 1 $NF = \frac{4x(ITEM1) + 3x(ITEM2) + 3x(ITEM3)}{100}$				

2.4.1.1. O preenchimento das pontuações no barema (Apêndice C) deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o **Cálculo da Nota Final da Etapa 1**. O não preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do(a) candidato(a).

2.4.1.2. Não serão pontuados os seguintes casos:

- a) Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados;
- b) Atividades comprovadas sem que estejam elencadas no currículo Lattes;
- c) Comprovantes ilegíveis;

2.4.1.3. Será considerada como **área do Programa** de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC) a formação em curso de Licenciatura: Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química para fins de análise nesta Etapa 1;

2.4.1.4. Em caso do candidato possuir dupla formação na graduação, será considerada apenas a graduação que possibilitar a maior pontuação ao candidato;

2.4.1.5. Caso o candidato participe, simultaneamente, de dois grupos de pesquisa em um mesmo semestre, será considerada apenas a pontuação máxima referente ao semestre;

2.4.1.6. A comprovação das publicações bibliográficas acadêmicas será realizada como se segue:

a) Livro: cópia da capa do livro (com o ISBN), as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;

b) Artigo em periódico as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;

c) Trabalho em evento científico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do texto publicado nos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação e o certificado de apresentação;

2.4.1.7. Ao final da **Etapa 1**, seguem para as próximas etapas, os candidatos **melhor classificados**, que obtiverem **nota mínima 6,0** na análise do currículo Lattes comprovado, **respeitando-se 20% para as ações afirmativas**, e no máximo, **duas vagas exclusivas para servidores**;

2.4.1.8. O resultado da Etapa 1 será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br);

2.4.1.8.1. A lista dos classificados será disponibilizada por nota e CPF do(a) candidato(a);

2.4.1.8.2. O recurso deverá ser feito exclusivamente pelo formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “2.3” destas Normas Complementares.

2.4.1.8.3 Ao solicitar o recurso toda a documentação do(a) candidato(a), submetida no período de inscrição, é conferida e analisada por um(a) novo(a) avaliador(a), que atribuirá a nota. Assim, esta nota poderá ser modificada para mais, para menos ou permanecer inalterada.

2.4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (eliminatória, peso 6)

2.4.2.1. A Etapa 2 é constituída pela Análise do Pré-Projeto e Defesa Oral do Pré-Projeto, tendo caráter eliminatório e será feita pela Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado PPGEC 2023.1;

2.4.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado também para o e-mail selecaoppgec.mestrado@gmail.com;

2.4.2.3. A análise do pré-projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 6):

Critérios	Pontuação máxima
I) Adequação da fundamentação teórica à proposta, manejo dos autores centrais ao seu desenvolvimento e articulação do texto com os debates atuais da área de ensino de ciências e matemática	3,0
II) Adequação do pré-projeto a uma linha de pesquisa do Programa.	0,5
III) Articulação teórica-metodológica	1,5
III) Articulação entre a problematização do objeto de pesquisa, a justificativa e os objetivos propostos	3,0
IV) Uso do vernáculo com clareza, coesão e coerência	1,0
V) Referências pertinentes e atualizadas, quanto ao objeto de pesquisa	1,0

2.4.2.4. A defesa oral do pré-projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 4):

Critérios	Pontuação máxima
I) Apropriação do pré-projeto pelo candidato	3,0
II) Explicitação de como o delineamento metodológico possibilita o cumprimento dos objetivos propostos	2,0
III) Explicitação das contribuições do projeto para a área de ensino de ciências	2,0
IV) Desenvolvimento de respostas coerentes à arguição realizada pela banca examinadora sobre elementos específicos do projeto	3,0

2.4.2.5. A **defesa oral do pré-projeto** será realizada de forma síncrona e videogravada, utilizando a plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência de até 24 horas na página do PPGEC (www.ppgec.ufrpe.br).

2.4.2.5.1 Será permitida a apresentação de slides com duração de até 10 (dez) minutos, com direito a arguição da banca (dez minutos adicionais), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o recurso que irá utilizar durante a apresentação;

2.4.2.5.2. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e deverá seguir os procedimentos abaixo:

a) O(A) candidato(a) deverá permanecer com sua Webcam ligada durante todo o período da defesa. Esse equipamento poderá estar integrado ou acoplado ao

computador ou utilizando a câmera do celular. O(a) candidato(a) deverá manter seu rosto bem visível pela Webcam de seu computador ao longo de toda a defesa. A não visualização do rosto do candidato em qualquer momento da prova poderá desclassificá-lo(a);

b) O(A) candidato(a) inscrito(a) deverá escolher um ambiente com boa iluminação e impedir o acesso de outras pessoas ao local escolhido. O(a) candidato(a) só poderá se retirar da sala virtual após o término da defesa;

c) A PRPG e o PPGEC não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores ou de conexão de Internet do(a) candidato(a).

2.4.5.3. O vídeo da defesa oral não será disponibilizado a(o) candidata(o), sendo unicamente para uso restrito da comissão, caso ocorra algum pedido de recurso que justifique a visualização da defesa oral pela comissão.

2.4.2.6. A nota final da Etapa 2 será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas como se segue:

$$N_{ETAPA 2} = \frac{(NOTA_{Análise do Pré-Projeto} \times 6) + (NOTA_{Defesa Oral Pré-Projeto} \times 4)}{10}$$

2.4.2.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa.

2.4.2.8. O resultado da Etapa 2 será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br), cabendo recurso exclusivamente pelo formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “2.3” destas Normas Complementares.

2.4.2.9. É assegurado aos(às) candidatos(as) acesso ao espelho de correção da análise do projeto, caso seja solicitado durante o período de recurso (nos dias especificados no item 2.3), por meio do e-mail selecaoppgec.mestrado@gmail.com devidamente fundamentado tendo a comissão o prazo de até 48 horas a partir do recebimento do e-mail para disponibilizar o espelho.

3. DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO DOUTORADO PPGEC 2022.1

3.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1.1. Para o Curso de Doutorado serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas;
- 3.1.2. Dessas vagas, serão destinadas até 05 (cinco) vagas de ação afirmativa para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas, e até 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução CEPE 444/2022, de 17 de maio de 2022;
- 3.1.3. Por fim, dentre essas vagas será ofertada ainda 01 (uma) vaga exclusiva para servidor da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015 de 17 de abril de 2015;
- 3.1.4. A distribuição de oferta das vagas por docente está disponível no Apêndice A;
- 3.1.5. Para o PPPGEC, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 3.2.1 Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2 – Do Ato da Inscrição do Edital Geral da UFRPE 2023.1, os candidatos ao Doutorado deverão submeter Projeto de Pesquisa (Apêndice B) e documentação comprobatória do Currículo Lattes (enviada por e-mail);
- 3.2.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição na plataforma em www.editalis.prppg.ufrpe.br, obedecendo às seguintes características:
- 3.2.2.1. Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 2MB;
- 3.2.2.2. O projeto de pesquisa deverá ser estruturado com no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, contadas a partir da introdução (ou seja, exceto a capa e o quadro de informações), respeitando as seções indicadas no template (Apêndice B);
- 3.2.2.3. A formatação e as seções do projeto estão detalhadas em template constante nestas Normas Complementares (Apêndice B). O template será disponibilizado em www.ppgec.ufrpe.br no formato DOC;
- 3.2.2.4. A capa deverá seguir o modelo do template (Apêndice B) com as seguintes informações preenchidas: na primeira página o CPF do candidato e o título do projeto. Na segunda página com os dados preenchidos do Quadro de Informações: indicação da linha de pesquisa e a sugestão de orientadores (docentes do PPGEC, conforme consta no Apêndice A). A indicação dos(as) três orientadores(as) no Quadro de Informações é obrigatória;
- 3.2.2.5. O projeto de pesquisa também deverá ser enviado para o e-mail selecao@ppg.ufrpe.br, como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
---------	----------	---------	--------------------------

ARQUIVO 1	Projeto de pesquisa	PDF	Projeto1_CPFCANDIDATO
-----------	---------------------	-----	-----------------------

3.2.2.6. Se o projeto de pesquisa não seguir o modelo constante no Apêndice B e o número de páginas indicado, o(a) candidato(a) levará zero na etapa da correção dos projetos.

3.2.2.7. O projeto de pesquisa deve seguir o modelo do Apêndice B e não pode ter nenhuma identificação do(a) candidato(a), exceto o CPF. Projeto de pesquisa com identificação do(a) candidato(a) será automaticamente **desclassificado(a)**.

3.2.3. A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: selecaoppgec.doutorado@gmail.com:

3.2.3.1. Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados em **um único documento em PDF** na ordem em que serão examinados, ou seja, seguindo a sequência de critérios do Barema para Avaliação do Currículo – Doutorado.

3.2.3.2. O Barema para Avaliação do Currículo – Doutorado deve ser previamente preenchido pelo candidato e convertido para o formato PDF (Apêndice D). O arquivo em formato DOC será disponibilizado em www.ppgec.ufrpe.br.

3.2.3.3. Os arquivos **devem ser organizados** como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Currículo Lattes e comprovações na ordem dos critérios elencados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Doutorado	PDF	Lattes1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Cópia do Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Doutorado preenchido pelo candidato	PDF	Lattes2_CPFCANDIDATO

3.2.3.4. Caso o Arquivo 1 seja enviado em mais de um documento, o(a) candidato(a) será automaticamente **desclassificado(a)**.

3.2.4. A ausência de qualquer documento obrigatório, inclusive do pré-projeto e da documentação referente ao currículo Lattes, implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

3.2.5. Os documentos devem ser digitalizados frente e verso;

3.2.5.1. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e o candidato terá sua inscrição indeferida;

3.2.5.1. Não será admitida a inserção de documentos posterior ao prazo estabelecido nestas normas.

3.2.6. Indicar a linha de pesquisa exclusivamente no projeto de pesquisa. Consultar detalhes sobre as linhas de pesquisa e orientadores no Apêndice A. As linhas de pesquisa do Programa são:

3.2.6.1. Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática;

3.6.1.2. Ensino e aprendizagem de Ciências e da Matemática;

3.6.1.3. Tecnologias no ensino de Ciências e da Matemática.

3.2.7. É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PPGEC.

3.2.8. O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato.

3.2.9. A lista dos candidatos, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada, exclusivamente na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (www.ppgec.ufrpe.br), assegurando-se ao candidato que tiver sua inscrição indeferida o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação, por meio de formulário disponível na página do Programa.

3.2.10. Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.

3.2.11. Para os alunos que forem concluintes de mestrado, a declaração de que estão no último período do curso será aceita, computando para os devidos fins nas provas de títulos, sem prejuízo para fins de pontuação do currículo.

3.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO PPGEC 2022.1

Etapas do Processo Seletivo - DOUTORADO	Datas
Inscrições (eliminatória)	26 de setembro a 24 de outubro de 2022
Resultado da homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	01 de novembro de 2022
Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, exclusivamente pelo formulário disponível na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br).	03 a 05 de novembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	07 de novembro de 2022.
ETAPA 1 – Perfil Acadêmico do candidato (Eliminatória) (peso 4)	07 de novembro a 11 de novembro de 2022
Divulgação dos aprovados na Etapa I (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	14 de novembro de 2022

Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa I, exclusivamente pelo formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	16 a 18 de novembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Etapa I (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	21 de novembro de 2022
Divulgação do calendário de defesa dos projetos (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	24 de novembro de 2022
ETAPA 2 – Análise e Defesa do Projeto (Eliminatória) (peso 6)	28 de novembro a 02 de dezembro de 2022
Divulgação dos aprovados na Etapa II (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	06 de dezembro de 2022
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa II, exclusivamente pelo formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	07, 09 e 10 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Etapa II (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	13 de dezembro de 2022
Divulgação do RESULTADO FINAL preliminar (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	15 de dezembro de 2022
Período para possíveis recursos ao resultado Final, exclusivamente pelo formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	16, 17 e 19 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos e RESULTADO FINAL (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	20 de dezembro de 2022

3.4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.4.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (ELIMINATÓRIA, PESO 4)

Esta etapa tem caráter eliminatório e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte barema de avaliação do currículo Lattes – processo seletivo Doutorado:

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 2,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGE C	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	20	5	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com no mínimo 360 horas)	1 curso	10	5	10
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1 curso	60	40	60
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	10	5	20
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	5	1	10

Pontuação Máxima no Critério 1	100			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	10
Preceptoria ou supervisão para formação profissional (PIBID, PRP etc.).	Por semestre	10	5	30
Participação em banca de defesa de TCC de graduação ou especialização	Por participação	2	1	10
Orientação ou coorientação de TCC de graduação ou especialização	Por orientação	5	2	10
Pontuação Máxima no Critério 2	100			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC e Teor do texto em Ensino	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, B1 e B2 da CAPES.	Por produção	25	10	100
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B3, B4, B5 e C da CAPES.	Por produção	15	5	60
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6
Pontuação Máxima no Critério 3	100			
<p>Cálculo da Nota Final da Etapa 1</p> $NF = \frac{2x(ITEM1) + 4x(ITEM2) + 4x(ITEM3)}{100}$				

3.4.1.1. O preenchimento das pontuações no barema (Apêndice D) deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o **Cálculo da Nota Final da Etapa 1**. O **não** preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do(a) candidato(a).

3.4.1.2. Não serão pontuados os seguintes casos:

- a) Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados;
- b) Atividades comprovadas sem que estejam elencadas no currículo Lattes;
- c) Comprovantes ilegíveis;

3.4.1.3. Será considerada como área do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC) a formação em curso de Licenciatura: Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química para fins de análise nesta Etapa 1;

3.4.1.4. Em caso do candidato possuir dupla formação na graduação, será considerada apenas a graduação que possibilitar a maior pontuação ao candidato. O mesmo se aplica à pós-graduação *Stricto Sensu*;

3.4.1.5. Caso o candidato participe, simultaneamente, de dois grupos de pesquisa em um mesmo semestre, será considerada apenas a pontuação máxima referente ao semestre;

3.4.1.6. A comprovação das publicações bibliográficas acadêmicas será realizada como se segue:

- a) Livro: cópia da capa do livro (com o ISBN), as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- b) Artigo em periódico as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- c) Trabalho em evento científico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do texto publicado nos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação e o certificado de apresentação;

3.4.1.7. Ao final da **Etapa 1**, seguem para as próximas etapas, os candidatos **melhor classificados**, que obtiverem **nota mínima 7,0** na análise do currículo Lattes comprovado, **respeitando-se 20% para as ações afirmativas**, e no máximo, **duas vagas exclusivas para servidores**.

3.4.1.8. O resultado da Etapa 1 será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br)

3.4.1.8.1. A lista dos classificados será disponibilizada por nota e CPF do(a) candidato(a);

3.4.1.8.2 O recurso deverá ser feito exclusivamente pelo formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “3.3” destas Normas Complementares.

3.4.1.8.3 Ao solicitar o recurso toda a documentação do(a) candidato(a), submetida no período de inscrição, é conferida e analisada por um(a) novo(a) avaliador(a), que atribuirá a nota. Assim, esta nota poderá ser modificada para mais, para menos ou permanecer inalterada.

3.4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO E DEFESA ORAL DO PROJETO (ELIMINATÓRIA, PESO 6)

3.4.2.1. A Etapa 2 é constituída pela Análise do Projeto e Defesa Oral do Projeto, tendo caráter eliminatório. Será feita pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado PPGEC 2023.1.

3.4.2.2. O projeto de pesquisa deverá ser enviado também para o e-mail selecaoappgec.doutorado@gmail.com, como explicitado no item 3.2.3.

3.4.2.3. A análise do projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 6):

Critérios	Pontuação máxima
I) Adequação da fundamentação teórica à proposta, manejo dos autores centrais ao seu desenvolvimento e articulação do texto com os debates atuais da área de ensino de ciências e matemática	3,0
II) Adequação do pré-projeto a uma linha de pesquisa do Programa.	0,5
III) Articulação teórica-metodológica	1,5
IV) Articulação entre a problematização do objeto de pesquisa, a justificativa e os objetivos propostos	3,0
V) Uso do vernáculo com clareza, coesão e coerência	1,0
VI) Referências pertinentes e atualizadas, quanto ao objeto de pesquisa	1,0

3.4.2.4. A defesa oral do projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 4):

Critérios	Pontuação máxima
I) Apropriação do pré-projeto pelo candidato	3,0
II) Explicitação de como o delineamento metodológico possibilita o cumprimento dos objetivos propostos	3,0
III) Explicitação das contribuições do projeto para a área de ensino de ciências	1,0
IV) Desenvolvimento de respostas coerentes à arguição realizada pela banca examinadora sobre elementos específicos do projeto	3,0

3.4.2.5. A **defesa oral do projeto** será realizada de forma síncrona e videogravada, utilizando a plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência de até 24 horas na página do PPGE (www.ppgec.ufrpe.br).

3.4.2.5.1 Será permitida a apresentação de slides por até 15 (quinze) minutos, com direito a arguição da banca (até 15 minutos), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o recurso que irá utilizar durante a apresentação;

3.4.5.2. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e deverá seguir os procedimentos abaixo:

a) O(A) candidato(a) deverá permanecer com sua Webcam ligada durante todo o período da defesa. Esse equipamento poderá estar integrado ou acoplado ao computador ou utilizando a câmera do celular. O(a) candidato(a) deverá manter seu rosto bem visível pela Webcam de seu computador ao longo de toda a defesa. A não visualização do rosto do candidato em qualquer momento da prova poderá desclassificá-lo(a);

b) O(A) candidato(a) inscrito(a) deverá escolher um ambiente com boa iluminação e impedir o acesso de outras pessoas ao local escolhido. O(a) candidato(a) só poderá se retirar da sala virtual após o término da defesa;

c) A PRPG e o PPGEC não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores ou de conexão de Internet do(a) candidato(a).

3.4.2.6. A nota final da Etapa 2 será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas como se segue:

$$N_{ETAPA\ 2} = \frac{(NOTA_{Análise\ do\ Projeto} \times 6) + (NOTA_{Defesa\ Oral\ Projeto} \times 4)}{10}$$

3.4.2.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa;

3.4.2.8. O resultado da Etapa 2 será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br), cabendo recurso exclusivamente pelo formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “3.3” destas Normas Complementares.

3.4.2.9. É assegurado aos(às) candidatos(as) acesso ao espelho de correção da análise do projeto, caso seja solicitado durante o período de recurso (nos dias especificados no item 3.3), por meio do e-mail selecaoppgec.doutorado@gmail.com devidamente fundamentado tendo a comissão o prazo de até 48 horas a partir do recebimento do e-mail para disponibilizar o espelho.

4. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 4.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 2.3 – mestrado; item 3.3 – doutorado).
- 4.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados por meio do formulário específico disponível na página do Programa.
- 4.3. A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os pedidos de reconsideração e/ou recurso impetrados.
- 4.4. Todo e qualquer recurso deve ser impetrado pelo(a) candidato(a), conforme formulário disponível na página do Programa. Ao solicitar o recurso toda a documentação do(a) candidato(a), submetida no período de inscrição, é conferida e analisada por um(a) novo(a) avaliador(a), que atribuirá a nota. Assim, esta nota poderá ser modificada para mais, para menos ou permanecer inalterada.
- 4.5. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) recorrente dela participar, sob condição.
- 4.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 2.3 – mestrado; item 3.3 – doutorado).
- 4.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGE (www.ppgec.ufrpe.br), em data estabelecida no cronograma (item 2.3 – mestrado; item 3.3 – doutorado).

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente das médias obtidas pelo candidato dentro dos limites de vagas estabelecidas e conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa.
 - 5.1.1.1. A **Nota Final** será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas na ETAPA 1 e ETAPA 2 como se segue:

$$N_{FINAL} = \frac{(NOTA_{Etapa\ 1} \times 4) + (NOTA_{Etapa\ 2} \times 6)}{10}$$

- 5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na análise do projeto, na defesa oral do projeto e na avaliação do currículo Lattes.

5.3 Para efeitos de concessão de bolsa institucional do Programa, quando houver disponibilidade, serão considerados os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEC, que considera desempenho no processo e demanda social.

5.4. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas preenchidas no Processo Seletivo - Ano Letivo 2023, seja por perda de direito à vaga, seja por desistência anterior ao ato de matrícula, poderá(ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.

5.5. Em caso de não preenchimento das vagas em ações afirmativas, respeitando a classificação do resultado, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a ampla concorrência.

5.6. O programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

5.7. Os casos omissos relacionados a todo o processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão, ano letivo 2023.1.

5.8. As demais informações constam do Edital Geral da UFRPE para processo seletivo 2023.1.

Coordenação do PPGEC/UFRPE

Comissão permanente de Seleção PPGEC

Os endereços eletrônicos referidos neste documento são:

Coordenação/Comissões	OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Comissão de Seleção – Mestrado	Comunicação geral Envio de documentos	selecaoppgec.mestrado@gmail.com
Comissão de Seleção – Doutorado	Comunicação geral Envio de documentos	selecaoppgec.doutorado@gmail.com
Coordenação PPGEC/UFRPE	Comunicação geral	coordenacao.pge@ufrpe.br
	www.ppgec.ufrpe.br	

PROCESSO SELETIVO MESTRADO-DOCTORADO

APÊNDICE A – Orientadores por Linhas de pesquisa

Serão oferecidas 21 vagas para o mestrado e 25 vagas para o doutorado, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linha de pesquisa 1 (LP1): Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática.

Esta linha de pesquisa tem como foco processos e políticas públicas de formação inicial e continuada de professores de ciências e matemática para os diversos níveis e modalidades de ensino, práticas e saberes docentes em diversos contextos culturais. São focos de interesse dessa linha:

- ✓ Investigações sobre as concepções, modelos formativos e construção de práticas de professores em formação inicial e continuada;
- ✓ Estudos sobre os currículos das licenciaturas relacionados ao estágio supervisionado obrigatório e demais componentes curriculares, aos programas vinculados a políticas educacionais e à prática pedagógica como locus de produção de conhecimento;
- ✓ Pesquisas sobre formação e prática pedagógica de professores de Ciências e Matemática, em espaços formais e não formais focadas em processos educacionais inclusivos, críticos, humanizados e para a diversidade humana.

PROFESSORES(AS)	Orientação no Mestrado (nº máx. vagas*)	Orientação no Doutorado (nº máx. vagas*)	LATTES
Elisângela Bastos de M. Espíndola	LP1 (2)	LP1 (2)	http://lattes.cnpq.br/0367382856462792
Ivoneide Mendes Da Silva	LP1 (2)	LP1 (2)	http://lattes.cnpq.br/9473628582524810
Maria Aparecida Tenório Salvador	LP1 (1)	LP1 (1)	http://lattes.cnpq.br/2076591934554686
Maria Marly De Oliveira	LP1 (2)	LP1 (2)	http://lattes.cnpq.br/9718244453537361
Monica Lopes Folena Araújo	LP1 (2)	LP1 (2)	http://lattes.cnpq.br/7902118982606429
Thiago Silveira de Araújo	LP1 (2)	LP1 (2)	http://lattes.cnpq.br/5110982163642369

*O número máximo de orientandos(as) que cada docente poderá ter nessa seleção. Não é o número máximo de vagas.

Obs.: O(A) candidato(a) deverá observar as linhas investigativas específicas de cada docente para atribuição da possível orientação.

Linha de pesquisa 2 (LP2): Ensino e aprendizagem de Ciências e da Matemática.

Essa linha de pesquisa se constitui a partir de análises e posicionamentos críticos sobre bases teóricas e empíricas que suportam processos educacionais no campo da didática das ciências e da matemática. São parte dessa linha, estudos e pesquisas sobre fenômenos didáticos relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, nos diversos níveis e modalidades de ensino, considerando de forma articulada dimensões epistemológicas, cognitivas, pedagógicas, históricas, sociais e culturais, tais como:

- ✓ Estudos empíricos e teóricos sobre abordagens sistêmicas, complexas e ecológicas, pluralismo epistemológico, abordagens multi/intercultural das ciências;
- ✓ Investigações empíricas e teóricas sobre as relações dos sujeitos com o saber/conhecimento, a formação de conceitos científicos, conceitos matemáticos, processos de conceituação e significação de questões sociocientíficas e socioambientais;
- ✓ Desenvolvimento e análise de desenhos de sequências didáticas ou sistemas de atividades, a análise de práticas docentes em sistemas didáticos, a produção de discursos em diferentes modos comunicativos – argumentativo, dialógico, narrativo e outros;

- ✓ Estudos sobre perspectivas pedagógicas para a Educação em Ciência e Matemática, em espaços formais e não formais, com ênfase em processos educacionais inclusivos, críticos, humanizados e para a diversidade humana.

PROFESSORES(AS)	Orientação no Mestrado (nº máx. vagas*)	Orientação no Doutorado (nº máx. vagas*)	LATTES
Ana Maria dos Anjos Carneiro Leão	LP2 (2)	LP2 (2)	http://lattes.cnpq.br/4802149170985262
Anna Paula De Avelar Brito Lima	LP2 (1)	-	http://lattes.cnpq.br/0430616110506423
Carmen Roselaine De Oliveira Farias	LP2 (2)	LP2 (2)	http://lattes.cnpq.br/9470714866674296
Edenia Maria Ribeiro Do Amaral	LP2 (2)	LP2 (2)	http://lattes.cnpq.br/5241130686153506
Helaine Sivini Ferreira	LP2 (2)	LP2 (2)	http://lattes.cnpq.br/8127189844478397
Jadilson Ramos De Almeida	LP2 (2)	LP2 (2)	http://lattes.cnpq.br/5828404099372063
José Euzebio Simões Neto	LP2 (2)	LP2 (2)	http://lattes.cnpq.br/3560726840212196
Ricardo Ferreira Das Neves	LP2 (2)	LP2 (2)	http://lattes.cnpq.br/7874863774346301
Ruth Do Nascimento Firme	LP2 (2)	LP2 (2)	http://lattes.cnpq.br/7234636790850019
Veronica Tavares Santos Batinga	LP2 (1)	LP2 (1)	http://lattes.cnpq.br/7759044153725982
Vladimir Lira Veras Xavier de Andrade	LP2 (2)	LP2 (2)	http://lattes.cnpq.br/0444049669138617

*O número máximo de orientandos(as) que cada docente poderá ter nessa seleção. Não é o número máximo de vagas.

Obs.: O(A) candidato(a) deverá observar as linhas investigativas específicas de cada docente para atribuição da possível orientação.

Linha de pesquisa 3 (LP3): Tecnologias no ensino de Ciências e da Matemática.

Linha de pesquisa que se destina para o estudo dos fundamentos, desenvolvimento de metodologias e a aplicação de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) integradas a métodos inovadores utilizados em contextos educacionais no ensino das ciências e da matemática, na formação de professores e nos diversos contextos de aprendizagem. Ademais, a linha contempla políticas educacionais de integração das TDIC, práticas de integração educacional das TDIC, construção e utilização de softwares educativos, recursos didáticos digitais, jogos digitais e ambientes virtuais de ensino e aprendizagem voltados à construção do conhecimento, bem como proporciona a criação, o desenvolvimento e a avaliação de práticas didático-metodológicas inovadoras integradas ao uso das TDIC. São focos de interesses dessa linha:

- ✓ Pesquisas sobre o desenvolvimento, aplicação e avaliação de práticas educativas inovadoras suportadas por tecnologias digitais;
- ✓ Estudos envolvendo evidências científicas sobre o uso de TDIC para o ensino;
- ✓ Investigações sobre metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem, tendo em vista a utilização das TDIC;
- ✓ Pesquisas sobre abordagens que permitam a produção inovadora de recursos didáticos digitais em ambientes de ensino formal, não formal e a distância;
- ✓ Estudos envolvendo a relação entre TDIC e cognição, no âmbito do ensino de ciências e matemática.

PROFESSORES(AS)	Orientação no Mestrado (nº máx. vagas*)	Orientação no Doutorado (nº máx. vagas*)	LATTES
Bruno Silva Leite	LP3 (2)	LP3 (2)	http://lattes.cnpq.br/4932752031807872
Janaína De Albuquerque Couto	LP3 (2)	LP3 (2)	http://lattes.cnpq.br/7709040837130788
Rodrigo Lins Rodrigues	LP3 (2)	LP3 (2)	http://lattes.cnpq.br/5512849006877767

*O número máximo de orientandos(as) que cada docente poderá ter nessa seleção.

Obs.: O(A) candidato(a) deverá observar as linhas investigativas específicas de cada docente para atribuição da possível orientação.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS

APÊNDICE B

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

(Deve expressar o objeto central do estudo)

CPF DO(A) CANDIDATO(A) (APENAS NUMEROS)

RECIFE

ANO

Quadro de Informações**Linha de Pesquisa**

(Informe a linha de pesquisa que melhor representa a natureza do seu projeto entre as duas existentes no PPGEC/UFRPE)

LP1: **Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática**

LP2: **Ensino e aprendizagem de Ciências e da Matemática**

LP3: **Tecnologias no ensino de Ciências e da Matemática**

Indicação de Possível Orientadora ou Orientador

(Informe, em ordem de prioridade, quais as orientadoras e os orientadores que você considera mais indicado para auxiliar no desenvolvimento do seu projeto de pesquisa)

1ª indicação:

2ª indicação:

3ª indicação:

Antes de realizar a indicação consultar o site do PPGEC/UFRPE e as normas complementares do processo seletivo para ter acesso a distribuição de orientadoras e orientadores por linha de pesquisa e acesse o currículo Lattes para obter mais informações sobre cada docente. O PPGEC/UFRPE tentará respeitar as indicações de orientação, mas se reserva ao direito de atribuir outra orientadora ou outro orientador caso necessário, entre os não listados, buscando atender as especificidades do processo de seleção e admissão aos cursos de mestrado e doutorado.

1 INTRODUÇÃO

O texto desse pré-projeto deve ser submetido no formato *Portable Document Format* (PDF), em layout de página A4, com as margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 2 cm. A fonte utilizada deve ser Arial, 12 pontos para títulos, 11 pontos o corpo de texto e 10 pontos para legenda de elementos não-textuais e citações longas (que devem respeitar o recuo de 4 cm e espaçamento simples), com espaçamento 1,5 entre linhas. Todas as páginas, exceto a capa, devem ser numeradas na parte superior direita. As normas atuais da ABNT devem ser consideradas.

Para o nível mestrado, esse documento deve ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, contadas a partir da introdução, com as seções indicadas nesse modelo. Para o nível doutorado, esse documento deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, contadas a partir da introdução, com as seções indicadas nesse modelo. Textos apresentando abaixo do mínimo e acima do máximo de páginas para cada nível (mestrado ou doutorado) ou com ausência de qualquer seção serão automaticamente desclassificados.

As citações presentes no texto devem indicar a fonte consultada (AUTOR, ano) de acordo com as regras da ABNT.

A introdução deve apresentar a gênese do projeto, uma breve apresentação do tema central, justificativa, o problema de pesquisa, contextos de relevância do problema e importância para a área de Ensino de Ciências e Matemática. Também devem ser apresentados os objetivos da pesquisa, geral e específicos, sem necessidade de seção em destaque.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica é a apresentação das bases teóricas que fundamentam a pesquisa e deve expor um levantamento inicial sobre o tema do projeto, realizando diálogo entre diferentes autores, a partir de referências sólidas e confiáveis.

Recomendamos a utilização de figuras, gráficos, quadros e tabelas, com legenda e informação de fonte conforme as normas da ABNT. Se a produção for da autora ou autor, indicar fonte própria.

A extensão do texto da introdução e fundamentação teórica não deve exceder o limite de 6 (seis) páginas para o nível mestrado e 10 (dez) páginas para o nível doutorado.

3 METODOLOGIA

A metodologia deve ser desenvolvida visando atingir os objetivos e, com isso, propor uma resposta para o problema de pesquisa. Deve descrever, de modo claro e sucinto, a classificação da pesquisa, ou seja, o paradigma da pesquisa (qualitativo, quantitativo ou misto) e o tipo da pesquisa (bibliográfica, documental, exploratória, pesquisa de campo, estudo de caso, pesquisa

do tipo etnográfica, etc.). Deve apresentar, também, o contexto da pesquisa, com descrição dos sujeitos e o tempo e espaço que serão empregados.

É fundamental que, para além das etapas de elaboração e aplicação, uma a atenção as fontes de dados, aos instrumentos escolhidos para coleta (entrevistas, formulários, questionários, documentos em geral, intervenção com gravação de áudio/vídeo, etc.) e a metodologia para análise dos dados. A ausência da metodologia de análise dos dados leva a desclassificação do pré-projetos.

4 CRONOGRAMA

Apresentar o planejamento temporal das atividades a serem realizadas durante o período de duração do curso, 2 (dois) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado. O cronograma identifica a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Algumas ações podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem da realização da etapa anterior.

Exemplo:

ATIVIDADES	ANO 2021											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 1												
Atividade 2												
Atividade 3												
Atividade 4												
Atividade 5												
Atividade 6												
...												

REFERÊNCIAS

As Referências, elemento obrigatório, devem ser elaboradas de acordo com as normas da ABNT NBR 6023 (2018 ou mais recente).

APÊNDICE C

CPF CANDIDATO/A		DATA	
-----------------	--	------	--

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO MESTRADO					
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras áreas	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO CANDIDATO/A
Graduação	1 graduação	60	40	60	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com carga horária mínima de 360h)	1 curso	10	5	10	
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	5	2	20	
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	5	2	20	
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	10	5	40	
Pontuação Máxima no Critério 1	100				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras áreas	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO CANDIDATO/A
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80	
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20	
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	20	
Preceptoria ou supervisão para formação profissional (PIBID, PRP etc.).	Por semestre	10	5	30	
Pontuação Máxima no Critério 2	100				
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC e Teor do texto em Ensino	Outras Áreas	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO CANDIDATO/A
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, B1 e B2 da CAPES.	Por produção	50	20	100	
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B3, B4, B5 e C da CAPES.	Por produção	30	15	60	
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40	
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20	
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizados por	Por produção	10	5	50	

BAREMA DO CANDIDATO/A

APÊNDICE C

instituições de ensino ou sociedades científicas.					
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6	
Pontuação Máxima no Critério 3	100				
Cálculo da Nota Final da Etapa 1	$NF = \frac{4x(ITEM1) + 3x(ITEM2) + 3x(ITEM3)}{100}$				
NOTA CANDIDATO/A → → →					

O preenchimento das pontuações no barema deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o cálculo da nota final da Etapa 1. O não preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do(a) candidato(a).

BAREMA DO CANDIDATO/A

APÊNDICE D

CPF CANDIDATO/A		DATA	
-----------------	--	------	--

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO					
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 2,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras áreas	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO CANDIDATO/A
Graduação	1 graduação	20	5	20	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com no mínimo 360 horas)	1 curso	10	5	10	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1 curso	60	40	60	
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	10	5	20	
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	5	1	10	
Pontuação Máxima no Critério 1	100				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras áreas	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO CANDIDATO/A
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80	
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20	
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	10	
Preceptoría ou supervisão para formação profissional (PIBID, PRP etc.).	Por semestre	10	5	30	
Participação em banca de defesa de TCC de graduação ou especialização	Por participação	2	1	10	
Orientação ou coorientação de TCC de graduação ou especialização	Por orientação	5	2	10	
Pontuação Máxima no Critério 2	100				
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC e Teor do texto em Ensino	Outras Áreas	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO CANDIDATO/A
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, B1 e B2 da CAPES.	Por produção	25	10	100	
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B3, B4, B5 e C da CAPES.	Por produção	15	5	60	
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40	
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20	

BAREMA DO CANDIDATO/A

APÊNDICE D

Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50	
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6	
Pontuação Máxima no Critério 3	100				
Cálculo da Nota Final da Etapa 1	$NF = \frac{2x(ITEM1) + 4x(ITEM2) + 4x(ITEM3)}{100}$				
NOTA CANDIDATO/A → → →					

O preenchimento das pontuações no barema deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o cálculo da nota final da Etapa 1. O não preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do(a) candidato(a).

BAREMA DO CANDIDATO/A